



EDITAL DAEX/PROEX Nº 18.14/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO CHEFINHOS SAUDÁVEIS: DESCOBRINDO A HIGIENE DOS ALIMENTOS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto Chefinhos Saudáveis: descobrindo a higiene dos alimentos, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no Projeto Chefinhos Saudáveis: descobrindo a higiene dos alimentos, sob a coordenação do(a) Prof (a) Katiuscia Shirota Imada.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Projeto Chefinhos Saudáveis: descobrindo a higiene dos alimentos tem como objetivo intervir e apresentar de forma lúdica os contaminantes em alimentos capazes de causar as doenças transmitidas por alimentos e as medidas preventivas a fim de evitar as contaminações e as doenças transmitidas por alimentos no estado do Acre.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.
- 2.2. Ter desenvoltura para trabalhar com crianças, ter fluência verbal para desenvolver as atividades e criatividade para desenvolver os materiais para as ações;
- 2.3. Ter disposição para atividades em locais com crianças, ter paciência, criatividade;
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo, da carta de intenção e da entrevista. A entrevista será presencial. A avaliação versará sobre os



conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa: mediação de leitura e formação de leitores.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço katiuscia.imada@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I).

3.3.2. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.3. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação;

3.3.4. Histórico escolar;

3.3.5. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.3.6. Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 3 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto Chefinhos Saudáveis: descobrindo a higiene dos alimentos durante 4 (quatro) meses – de setembro a dezembro de 2024.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Projeto Chefinhos Saudáveis: descobrindo a higiene dos alimentos.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação e de currículo *lattes* (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Entrevista com os candidatos.
- iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 30 de agosto às 23h59min do dia 01 de setembro de 2024
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	02 de setembro de 2024
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar	02 de setembro de 2024
Período para interposição de recursos	03 de setembro de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	04 de setembro de 2024
Início das atividades	15 de setembro de 2024

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail katiuscia.imada@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Coordenadora do projeto Chefinhos Saudáveis: descobrindo a higiene dos alimentos.